



DECRETO Nº 23.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas Secretarias Municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de julho de 2013.**

Servidor	Matrícula	Lotação	Percentual
Cinthia Pereira Lima Rodrigues	37418	SEMASI	50 %
Fabício dos Santos Machado	12335	SEMO	30 %
Ivone Gomes Paulino	29241	SEMO	30 %
Josimar Alves da Rocha	14390	SEMO	20 %
Ivanildo Modolo da Silva	18238	SEMO	20%
Emerson Pereira Bazoni	34288	SEMO	30%
Rosa Marlene Santos Viana	13931	SEMDEF	50%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2013.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4408 de 12/07/2013

rps

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274

www.cachoeiro.es.gov.br



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.